INDICAÇÃO **108/2017**

O Vereador **JOÃO RENATO FERRAZ, no** uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao Senhor **ADERCIO RODRIGUES** – Diretor do Departamento de Conservação do Município, para que sejam realizados **estudos quanto à viabilidade de incluir no itinerário do ônibus circular o Corredor Almeida Prado.**

JUSTIFICATIVA:

De fundamental importância em qualquer cidade, o transporte público coletivo (circular) tem por objetivo proporcionar a locomoção de várias pessoas juntas em um mesmo veículo. Tal locomoção também tem a função de proporcionar uma alternativa de transporte em substituição ao automóvel, visando à melhoria da qualidade de vida da comunidade mediante a redução da poluição ambiental, congestionamentos, e até acidentes de trânsito.

Em nosso município o Corredor Almeida Prado é a principal via de acesso que liga os ranchos a cidade, ou seja, essa via faz parte da zona de expansão do município, sendo assim um local muito freqüentado seja por moradores, rancheiros e sitiantes. Ocorre que atualmente a referida via não está recebendo a passagem de nenhum ônibus de transporte público (circular), o que vem dificultado aos moradores seu deslocamento, seja para ir ao trabalho, escola/faculdade e até mesmo ir ao médico, uma vez que esses mesmos moradores não tem outra forma de se locomoverem.

É sabido que tal ensejo é desejo de grande parte dos moradores do local, que vem encontrado dificuldade para se locomoverem devido à falta de transporte que os atendam. Diante do exposto a propositura tem por objetivo a viabilidade estender o itinerário do circular do município até o referido corredor, como forma de propiciar a todos o direito de ir e vir.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
20 de abril de 2017

JOÃO RENATO FERRAZ
VEREADOR PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
20 ABR. 2017
PROT. Nº 199
PROTOCOLO